



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº CR012008/2026
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DA CANARANA/BA E
A EMPRESA UELITON ALVES BARRETO.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA - CEP 44.890-000, CNPJ n.º 13.714.464/0001-01, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Marleide Barbosa Oliveira, brasileira, maior, capaz, casada, inscrita no CPF sob o nº CPF 205.911.118-88, portadora da Carteira de Identidade nº R.G. 1354918274 SSP/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **UELITON ALVES BARRETO**, Pessoa Jurídica/Física, inscrita no CNPJ nº **23.037.082/0001-44**, com sede na Avenida Videval Seixas Dourado, nº 108 – Centro, Canarana - Bahia, CEP: 44.890-000, neste ato representada (o) por Ueliton Alves Barreto, portador (a) do RG nº 0317499505 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob o nº 551.090.555-72, credenciado (a) através do Resultado de Credenciamento publicado no DOM (Diário Oficial do Município) em 14/08/2026, a seguir denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA021805/2026**, na Modalidade **CREDENCIAMENTO Nº 003/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 os quais as partes se sujeitam a cumprir, e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Termo de Credenciamento, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL)**, VISANDO O SUPRIMENTO CONTÍNUO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, realizado por meio do Edital de Credenciamento nº 003/2026.

1.2 O fornecimento dos produtos objeto deste Termo é de execução exclusiva do (a) credenciado(a), vedada sua transferência a qualquer pessoa ou empresa alheia à relação estabelecida, nos termos da vedação à subcontratação prevista neste instrumento.

1.3 A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT. EST.	VL. UNIT. REF. (R\$)	VALOR TOTAL EST. 12 MESES (R\$)
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO (PACOTE DE 250G): Café torrado e moído, produto de 1ª qualidade, com 100% de pureza, isento de glúten. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório ou sabor não característico. Embalagem aluminizada, com selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café (ABIC), contendo ingredientes, data de validade, lote e informações	SALOBRO	UND	10.000	R\$ 6,86	R\$ 68.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
PROGRESSO RURAL E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

	nutricionais. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259/2002-MS.					
2	FLOCO DE MILHO - FLOCÃO (PACOTE DE 500G): Tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Ausência de umidade, fermentação ou ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com fechamento hermético resistente que garanta a integridade do produto, distribuídos em fardos lacrados. A embalagem deve conter identificação de procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade e quantidade. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	BONOMILHO	UND	15.000	R\$ 2,08	R\$ 31.200,00
3	CHOCOLATE EM PÓ - 50% CACAU (PACOTE DE 1 KG): Chocolate em pó de preparo instantâneo, com no mínimo 50% de cacau. Não deve apresentar problemas de homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, presença de impurezas, formação de grumos, odor forte excessivo ou coloração inadequada (sujeito a teste de aceitabilidade). Embalagem intacta com registro no Ministério da Saúde/ANVISA, data de fabricação, prazo de validade e lote visíveis. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	MARATÁ	UND	10.000	R\$ 22,40	R\$ 224.000,00
4	LEITE DE COCO (FRASCO DE 200 ML): Natural, concentrado, pasteurizado e homogeneizado, com cor, aroma, sabor e consistência característicos. Acondicionado em embalagem primária tipo PET ou de vidro de 200 ml, contendo informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária em caixa de papelão resistente. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento.	LOPRA	UND	5.000	R\$ 10,69	R\$ 53.450,00
5	FLOCO DE MILHO NÃO TRANSGÊNICO (PACOTE DE 500G): Produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas e livre de modificação genética (não transgênico). Não deve apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem plástica com rótulo identificando ingredientes, valor	CARAJARA	UND	15.000	R\$ 2,72	R\$ 40.800,00

J.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

MUNICÍPIO DE CANARANA - MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**GESTÃO 2025/2028**

	nutricional, peso, dados do fornecedor, data de fabricação e validade, conforme normas vigentes. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.					
6	BISCOITO ÁGUA E SAL (PACOTE DE 400G): Composição básica contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, margarina, soro de leite, amido de milho e sal. Fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas e isentas de parasitas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com caracteres organolépticos anormais. Tolerância máxima de 10% de biscoitos quebrados na entrega. Embalagem dupla de plástico atóxico transparente, com informação nutricional, lote e validade. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	VITARELLA	UND	5.000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
7	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (PACOTE DE 1 KG): Produto obtido a partir da torração da raiz da mandioca previamente descascada e ralada. Aspecto homogêneo, isento de sujidades, parasitas, larvas e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 1 Kg, com identificação de lote, fabricação e validade.	MARIA JOÃO	KG	3.000	R\$ 9,88	R\$ 29.640,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 (PACOTE DE 1 KG): Subgrupo polido, classe longo fino, 100% natural, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico atóxico transparente com informação nutricional, lote, fabricação e validade. Embalagem secundária em plástico resistente (fardo). Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de recebimento.	CAÇAROLA	KG	21.600	R\$ 5,74	R\$ 123.984,00
9	FEIJÃO PRETO TIPO 1 (PACOTE DE 1 KG): De primeira qualidade, grãos novos, íntegros e sãos, aspecto liso. Isento de materiais terrosos, pedras, fungos, corpos estranhos, sujidades ou mistura de outras variedades; livre de umidade excessiva. Embalagem primária de 1 Kg contendo marca do fabricante, data de fabricação, lote, peso líquido, informação nutricional e registro no órgão competente (MAPA e/ou ANVISA). Embalagem secundária em fardos de polietileno resistente. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	TIJÚ	KG	8.000	R\$ 6,50	R\$ 52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

ESTADO DO PARANÁ - 1988

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**GESTÃO 2025/2028**

10	ARROZ PARBOILIZADO INTEGRAL TIPO 1 (PACOTE DE 1 KG): Polido, limpo, subgrupo integral, classe longo fino, constituído de grãos inteiros. Isento de sujidades e carunchos. Embalagem primária de 1 kg com rotulagem completa conforme legislação vigente. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.	EMOÇÕES	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
11	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ (PACOTE DE 300G): Bebida vegetal à base de arroz, em pó, de preparo instantâneo. Isenta de glúten e de lactose. Produto com aspecto, cor e odor característicos, sem formação de grumos estáveis. Embalagem primária hermética de 300g, contendo dados do fabricante, ingredientes, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade mínima de 03 meses a contar da entrega.	SUPRAMIL	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
12	BISCOITO SEM LACTOSE (PACOTE DE 400G): Isento de lactose, proteína do leite de vaca e colesterol; sem ingredientes de origem animal. Sabores admitidos: maisena, chocolate ou coco. Matérias-primas são e limpas, sem sinais de mofo ou queimados. Embalagem plástica atóxica e hermética de 400g com rotulagem nutricional clara e destaque para alérgenos ("Não contém lactose/leite"). Validade mínima de 03 meses a partir da entrega.	LIANE	UND	1.200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
13	COCO RALADO DESIDRATADO (PACOTE DE 100G): Extra branco, tipo grosso, puro, sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 100g, contendo identificação do produto, marca, ingredientes, valor nutricional, peso líquido, lote e data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	COPRA	UND	6.500	R\$ 4,12	R\$ 26.780,00
14	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 (PACOTE DE 1 KG): Grãos inteiros, novos, aspecto brilhoso e liso. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com umidade máxima de 15%. Constituído de, no mínimo, 95% de grãos íntegros. Grupo I, Feijão Comum, Classe Cores. Embalagem plástica de 1 Kg com rotulagem em conformidade com as normas do MAPA.	PANELA DE OURO	KG	10.000	R\$ 5,38	R\$ 53.800,00
15	FUBÁ DE MILHO (PACOTE DE 500G): Fubá de milho, produto obtido exclusivamente pela moagem do grão de milho selecionado. Fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de	TABAJARA	UND	4.000	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
SANTARÉM - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

	matérias terrosas e parasitas. Não deve apresentar aspecto úmido ou rançoso. Umidade máxima de 15% p/p, acidez máxima de 5% p/p e mínimo de 7% de proteína. Embalagem de 500g com validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.					
16	MACARRÃO PARAFUSO - SÊMOLA (PACOTE DE 500G): Massa alimentícia seca, tipo parafuso, elaborada com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Ao ser posta em água fervente, a massa não deve turvá-la antes da cocção; livre de fermentação ou ranço. Embalagem primária de saco plástico transparente atóxico de 500g, com informação nutricional, lote e validade. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	GAMELEIRA	UND	10.200	R\$ 7,96	R\$ 81.192,00
17	PEITO DE FRANGO CONGELADO: Peito de frango congelado. Embalagem e identificação em estrita conformidade com as portarias do Ministério da Agricultura (MAPA/DIPOA) e resoluções da ANVISA. Deve conter obrigatoriamente o carimbo de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Embalagem primária plástica atóxica resistente, de coloração uniforme, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Carne com aspecto firme, não amolecida nem pegajosa, cor uniforme sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	FRANGO DE OURO	KG	8.000	R\$ 22,00	R\$ 176.000,00
18	FEIJÃO FRADINHO TIPO 1 (PACOTE DE 1 KG): De primeira qualidade, constituído de grãos íntegros e sãos, aspecto liso e limpo. Isento de materiais terrosos, pedras, fungos, corpos estranhos e mistura de outras variedades. Embalagem primária de 1 Kg com identificação de marca, fabricação, validade, lote, peso líquido e informação nutricional. Embalagem secundária resistente. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da entrega.	KICALDO	KG	4.000	R\$ 4,91	R\$ 19.640,00
19	UVAS PASSAS SEM SEMENTES (PACOTE DE 200G): Uvas passas escuras ou claras, sem sementes, desidratadas, tamanho uniforme. Embalagem plástica atóxica selada de no mínimo 200g de peso líquido, contendo marca do fabricante, prazo de validade, lote e tabela nutricional. Validade mínima de 03 meses a partir da entrega.	LA LIOLETERA	UND	1.000	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

www.canarana.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**GESTÃO 2025/2028**

20	TAPIOCA / GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA (PACOTE DE 1 KG): Derivada da mandioca, de primeira qualidade, aspecto de pó granulado fino, cor branca uniforme (sem manchas), livre de umidade excessiva, odor inadequado ou fragmentos estranhos. Embalagem primária de 1 Kg com marca, fabricação, validade, lote e registro nos órgãos competentes. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	MARIA JOÃO	UND	2.500	R\$ 6,89	R\$ 17.225,00
21	AÇÚCAR CRISTAL (PACOTE DE 1 KG): Açúcar cristal de 1ª qualidade, constituído de sacarose obtida da cana-de-açúcar. Tipo granulado, livre de fermentação, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce brasileiro característico. Isento de sujidades e resíduos vegetais ou animais. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de 1 Kg. Embalagem secundária em fardo plástico resistente. Validade mínima de 04 meses a partir do recebimento.	PEROLÁ	UND	18.000	R\$ 4,99	R\$ 89.820,00
22	ADOÇANTE LÍQUIDO DE SUCRALOSE (FRASCO DE 100ML): Adoçante dietético líquido artificial à base de sucralose, desenvolvido sem adição de açúcares, baixo teor de sódio. Embalagem primária em frasco plástico gotejador inviolável contendo 100ml, com rotulagem contendo dados de identificação, lote, fabricação e validade mínima de 06 meses na entrega.	ADOCIL	UND	288	R\$ 9,90	R\$ 2.851,20
23	AMIDO DE MILHO (PACOTE DE 500G): Produto amiláceo extraído do milho, sob a forma de pó fino, homogêneo, produzindo ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de resíduos terrosos ou parasitas; não úmido, fermentado ou rançoso. Embalagem primária de 500g com dados do fabricante, lote e validade de 04 meses mínimos no recebimento.	MAIZENA	UND	500	R\$ 7,07	R\$ 3.535,00
24	CALABRESA DEFUMADA (PACOTE DE 2,5 KG): Embutido curado e defumado de carne suína (padrão tipo Calabresa), acondicionado em pacote de 2,5 kg sob atmosfera modificada ou vácuo. Conservação adequada conforme indicação técnica. Industrializado no máximo 20 dias antes da data de entrega da parcela,	SEARA	PCT	2.200	R\$ 45,99	R\$ 101.178,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA****GESTÃO 2025/2028**

	apresentando validade mínima de 90 dias no ato do recebimento.					
25	LEITE CONDENSADO (EMBALAGEM DE 395G): Obtido a partir de leite fresco, puro e integral com adição de açúcar. Textura cremosa e homogênea, sem cristais de lactose perceptíveis. Embalagem primária cartonada tipo longa vida ou lata metálica com peso líquido de 395g. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	ITALAC	UND	1.500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
26	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 (PACOTE DE 500G): Grãos de milho para pipoca de 1ª qualidade, maduros, secos, inteiros, isentos de mofo, carunchos, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem plástica resistente de 500g contendo marca, lote, peso, informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	SINHA	UND	5.000	R\$ 4,93	R\$ 24.650,00
27	MILHO PARA CANJICA - CLASSE AMARELA TIPO 1 (500G): Grãos de milho canjica, classe amarela, tipo 1. Isentos de umidade excessiva, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária de plástico atóxico transparente de 500g com informação nutricional, lote, fabricação e validade. Embalagem secundária resistente. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	SINHA	UND	3.000	R\$ 8,09	R\$ 24.270,00
28	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABORIZADA (500G): Adicionada de aroma natural ou idêntico ao natural sabor carne ou frango, isenta de gorduras trans e sem adição de corantes artificiais nocivos ou caramelo. Embalagem primária de plástico atóxico transparente de 500g com respectiva informação nutricional, lote, fabricação e validade. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	SORA	UND	3.500	R\$ 25,20	R\$ 88.200,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL (PACOTE DE 200G): Leite em pó integral instantâneo. Valores referenciais para 200 ml de produto reconstituído: mínimo de 120 kcal, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e gorduras totais, máximo de 125mg de sódio. Embalagem hermética aluminizada de 200g contendo informação nutricional, lote e validade. Inspeção obrigatória do SIF ou SIE. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	CCGL	UND	10.000	R\$ 7,63	R\$ 76.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**
GESTÃO 2025/2028

30	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (PACOTE DE 400G): Composição básica com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e gordura vegetal. Isento de parasitas, sujidades e em perfeito estado de conservação. Não deve apresentar textura umedecida ou biscoitos excessivamente quebrados (tolerância máxima de 10% para aceitação). Embalagem dupla de plástico atóxico transparente de 400g com rotulagem nutricional, lote e validade. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	MARILAN	UND	6.000	R\$ 7,44	R\$ 44.640,00
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO (GARRAFA DE 900ML): Óleo vegetal comestível, composto por 100% de óleo de soja refinado e adicionado de antioxidantes e Vitamina E, isento de ranço ou depósitos. Embalagem primária em garrafa PET de 900ml com respectiva informação nutricional, lote e data de validade. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	SOYA	UND	7.000	R\$ 7,87	R\$ 55.090,00
32	SAL IODADO REFINADO (PACOTE DE 1 KG): Sal refinado, moído e iodado para consumo humano. Embalagem primária de plástico atóxico transparente de 1 Kg, com rotulagem contendo dados nutricionais, fabricação, lote e validade. Embalagem secundária em fardo plástico resistente.	CAMPEÃO	UND	1.000	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
33	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS (PACOTE DE 500G): Massa alimentícia seca, tipo espagete, elaborada com farinha de trigo e ovos. Embalagem de 500g íntegra, sem furos, original de fábrica. Fios bem conservados, sem estar excessivamente triturado pelo manuseio. Ao ser posto em água fervente, não deve turvá-la antes da cocção; livre de ranço ou fermentação. Validade mínima de 03 meses a partir do recebimento.	GAMELEIRA	UND	5.000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
34	MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE (PACOTE DE 500G): Massa alimentícia seca integral, tipo espagete, produzida com farinha de trigo integral e/ou sêmola integral. Isento de substâncias estranhas ou nocivas. Embalagem primária selada de 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega.	GALO	UND	1.000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
35	OVOS DE GALINHA (DÚZIA): Ovos de galinha comerciais, frescos, tamanho e cor uniformes. Casca íntegra,	GRANJA ALMEIDA	DZ	10.000	R\$ 8,98	R\$ 89.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA**GESTÃO 2025/2028**

	limpa, pouco porosa, resistente, sem manchas ou sujidades visíveis. Proveniente de avicultura sob regime de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM). Apresentado em bandeja ou estojo apropriado para transporte seguro.					
36	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE (LATA DE 400G): Leite em pó integral, modificado para remoção ou hidrólise da lactose, mantendo as propriedades nutricionais do leite convencional. Embalagem primária em lata metálica com tampa plástica protetora e sistema de fechamento hermético de 400g de peso líquido. Identificação clara de restrição alérgica no rótulo.	NINHO	UND	2.500	R\$ 36,39	R\$ 90.975,00
37	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (PACOTE DE 400G): Tipo água e sal ou cream cracker integral, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Não devem estar mal assados, queimados ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem plástica hermética de 400g. Validade mínima de 03 meses a contar da entrega.	MARILAN	UND	3.000	R\$ 9,48	R\$ 28.440,00
38	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM DE 30G): Canela obtida da casca seca triturada, pó fino e aromático. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou plástico atóxico equivalente de no mínimo 30g, com rótulo identificando ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses na entrega.	MALAUÍAS	UND	2.000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
39	CRAVO DA ÍNDIA (EMBALAGEM DE 30G): Botões florais secos, inteiros e sãos, aroma característico. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo no mínimo 30g, com rotulagem completa contendo fornecedor, peso, lote, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	MALAUÍAS	UND	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
40	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: Queijo de massa filada, tipo mussarela, fatiado em porções uniformes (fatias de aproximadamente 20g a 25g). Cor esbranquiçada a levemente amarelada, odor e sabor característicos, textura firme, sem mofos ou sujidades. Embalagem plástica selada após o fatiamento, contendo a identificação do lote original, data de porcionamento,	FAZ BEM	KG	5.500	R\$ 37,98	R\$ 208.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
SUA VIDA É UM SONHO QUE SE REALIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

	fornecedor e registro no SIF, SIE ou SIM. Conservação refrigerada permanente.					
41	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE FATIADO: Queijo tipo mussarela modificado para remoção/hidrólise da lactose. Fatiado (fatias de 20g a 25g), com cor, odor e sabor característicos, textura firme e sem sujidades ou alterações fungicidas. Embalagem pós-fatiamento devidamente lacrada com identificação do lote de origem, data do porcionamento, dados do fornecedor, peso líquido, validade e selo de inspeção oficial (SIF/SIE/SIM). Conservação refrigerada.	ITAMBÊ	KG	3.000	R\$ 30,95	R\$ 92.850,00
42	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO TIPO 1 (PACOTE DE 1 KG): Obtida da moagem do grão de trigo selecionado, Tipo 1 (Especial), destinada ao consumo humano. Embalagem primária de 1 Kg íntegra, lacrada e isenta de umidade, rasgos ou furos. Aspecto fino e homogêneo, cor branca a levemente creme; odor e sabor característicos, sem ranço ou mofo. Rotulagem completa atendendo às normas da ANVISA com declaração compulsória de alérgenos ("Contém trigo / contém glúten"). Atendimento estrito aos padrões físico-químicos e microbiológicos vigentes.	D.BENTA	KG	9.000	R\$ 8,96	R\$ 80.640,00
43	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIPO 1 (PACOTE DE 1 KG): Obtida da moagem do grão de trigo com adição de agentes químicos de fermentação em pó. Embalagem de 1 Kg com identificação clara do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido, em conformidade com as resoluções vigentes da ANVISA/MAPA.	D.BENTA	KG	9.000	R\$ 8,99	R\$ 80.910,00
44	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 500G): Extrato ou concentrado de tomate obtido do fruto maduro e sadio. Polpa concentrada com cor vermelha característica, sem sinais de fermentação, bolores ou ranço; isento de sujidades e parasitas. Embalagem primária tipo sachê, caixinha ou lata hermética de 500g, sem estufamentos, vazamentos ou amassados. Rótulo com ingredientes, lote, CNPJ do fabricante e validade mínima de 03 meses na entrega.	OLÉ	UND	8.000	R\$ 5,44	R\$ 43.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA

GESTÃO 2025/2028

45	CREME DE LEITE UHT (EMBALAGEM DE 200G): Creme de leite homogeneizado e esterilizado pelo processo UHT, de origem láctea bovina. Consistência característica, homogênea, sem grumos, mofos ou ranço. Embalagem primária tipo caixinha longa vida ou lata de 200g, íntegra e sem deformações ou vazamentos. Registro ativo no órgão de inspeção oficial competente (SIF/SIE/SIM). Prazo de validade mínimo de 03 meses no ato da entrega.	ITALAC	UND	9.600	R\$ 3,59	R\$ 34.464,00
46	POLVILHO AZEDO (PACOTE DE 1 KG): Obtido da fécula de mandioca fermentada. Coloração branca a levemente amarelada, textura fina, homogênea, sabor levemente ácido característico. Isento de sujidades, matérias estranhas ou contaminantes. Embalagem de 1 Kg íntegra, resistente e rotulada conforme as normas da ANVISA.	MARIA JOÃO	KG	3.000	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00
47	MACARRÃO SEM GLÚTEN TIPO PARAFUSO (PACOTE DE 500G): Macarrão de arroz com ovos, corte tipo parafuso, isento de glúten e de lactose. Matérias-primas em conformidade com as leis específicas vigentes de alérgenos. Embalagem primária selada de 500g, contendo data de fabricação, lote e validade visíveis. Validade mínima de 03 meses a contar do recebimento.		UND	2.000	R\$ 17,70	R\$ 35.400,00
48	MARGARINA VEGETAL (POTE DE 250G): Margarina vegetal com sal, emulsão plástica estável contendo no mínimo 70% de lipídeos. Acondicionada em pote plástico com lacre protetor e tampa contendo 250g. Registro no órgão competente (MAPA ou Ministério da Saúde), identificação do lote, data de fabricação e validade. Conservação sob refrigeração.	BECEL	UND	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
49	MARGARINA VEGETAL (POTE DE 500G): Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 70% de lipídeos. Embalagem em pote plástico de 500g hermético com lacre de segurança. Identificação completa do produto, lote, fabricação, validade e registro nos órgãos reguladores vigentes. Conservação sob refrigeração.	BECEL	UND	7.000	R\$ 11,95	R\$ 83.650,00
50	VINAGRE DE ÁLCOOL (FRASCO DE 500ML): Fermentado acético de álcool, líquido límpido, isento de depósitos, turbidez ou substâncias estranhas. Embalagem primária em	MARATA	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANARANA

RUA JOSE DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SANTA RITA - 75.000-000 - CANARANA - MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

	frasco plástico PET transparente de 500ml com tampa dosadora inviolável, trazendo marca do fabricante, lote e data de validade.					
51	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (EMBALAGEM DE 100G): Composto por agentes químicos fermentadores adequados para uso alimentar, coloração branca ou levemente amarelada, textura fina e homogênea. Produto isento de sujidades, matérias estranhas ou contaminantes. Embalagem plástica ou metálica hermética resistente, devidamente rotulada segundo as normas da ANVISA.	D.BENTA	UND	300	R\$ 9,68	R\$ 2.904,00
52	FLOCOS FINOS DE MILHO - MILHARINA (PACOTE DE 500G): Obtidos a partir de grãos de milho selecionados e devidamente processados, com coloração amarela característica, textura fina e uniforme. Produto isento de sujidades, carunchos ou contaminantes. Embalagem primária plástica resistente de 500g com rotulagem completa exigida pela ANVISA.	MARATA	UND	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
53	IOGURTE ZERO LACTOSE (FRASCO/COPO DE 170ML): Produto lácteo fermentado, zero lactose, obtido por fermentação com culturas lácteas, com sabor, odor e cor característicos e textura homogênea. Sem sujidades, grumos secos ou soro excessivo. Embalagem individual em copo plástico lacrado com tampa aluminizada contendo 170ml. Registro no SIF, SIE ou SIM. Entrega sob estrita cadeia de refrigeração.	NATURAL GURT	UND	12.000	R\$ 3,64	R\$ 43.680,00
54	ORÉGANO DESIDRATADO (PACOTE DE 1 KG): Condimento obtido das folhas secas e trituradas, com cor, aroma e sabor característicos. Livre de poeira, galhos grossos, umidade, mofo e matérias estranhas. Embalagem plástica de 1 Kg selada e reforçada, contendo peso líquido, marca, lote, fabricação e validade.	MALAUÍAS	KG	3.600	R\$ 2,63	R\$ 9.468,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:						R\$ 2.630.891,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor global estimado do presente Termo de Credenciamento é de R\$ 2.630.891,20 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente ao(s) item(ns) constante(s) do Edital de Chamamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

Público, não constituindo obrigação de contratação do volume total estimado, tendo em vista o regime de pagamento por fornecimento efetivo.

2.1.1 Os valores previstos possuem caráter meramente estimativo, não gerando direito subjetivo à contratação.

2.2 Nos valores de referência estão incluídos todos os custos com insumos, matéria-prima, embalagens, transporte, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Credenciamento.

2.3 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil subsequente à entrega e ao ateste da nota fiscal de fornecimento, mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pelo(a) credenciado(a).

2.4 No caso de irregularidade na emissão da nota fiscal por parte do(a) credenciado(a), o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada, sem qualquer ônus financeiro para a Administração pelo período de sobrestamento.

2.5 Juntamente à nota fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões, válidas na data de apresentação:

2.5.1 Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

2.5.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de domicílio ou sede do(a) credenciado(a);

2.5.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do(a) credenciado(a);

2.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Termo de Credenciamento, deverão ser retidos pela Fonte Pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante interesse do Credenciante e anuência do(a) Credenciado(a), desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação para a Administração e verificada a manutenção das condições de habilitação do(a) Credenciado(a).

CLÁUSULA QUINTA — DA VARIAÇÃO DO VOLUME DE CONTRATAÇÕES

5.1 O volume de fornecimentos efetivamente demandados ao Credenciado ao longo da vigência deste Termo poderá variar em função das necessidades reais das unidades escolares da rede municipal de ensino, sem que a eventual diferença entre o volume estimado e o volume efetivamente fornecido gere direito a qualquer reclamação ou indenização, tendo em vista o regime de pagamento por fornecimento efetivo adotado neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município da Canarana/BA vigente à época de cada contratação individualizada, mediante prévia emissão de nota de empenho pelo setor competente, conforme classificação orçamentária correspondente à natureza do objeto e à unidade gestora demandante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
CANTOÁRIA - BA - 1991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

6.2 A dotação do Termo de Credenciamento ocorrerá no exercício de 2026 e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CREDENCIADO(A)

7.1 São obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

7.1.1 Fornecer os produtos em conformidade com as especificações constantes do Edital de Chamamento Público, do Termo de Referência e das ordens de fornecimento emitidas pelo órgão credenciante;

7.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, insumos, matéria-prima, embalagens, impostos, taxas, transporte e demais custos que incidam sobre o fornecimento dos produtos;

7.1.3 Responder pelos danos causados ao patrimônio do credenciante ou a terceiros por seus empregados ou prepostos, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo integralmente o ônus decorrente;

7.1.4 Manter, durante toda a vigência do credenciamento e do presente Termo de Credenciamento, todas as condições que ensejaram sua habilitação, em especial a regularidade fiscal, trabalhista e o Alvará Sanitário vigente;

7.1.5 Comunicar formalmente ao órgão credenciante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato de força maior que impeça ou prejudique o fornecimento dos produtos, indicando as providências adotadas e o prazo estimado para normalização;

7.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem autorização expressa e prévia do órgão credenciante;

7.1.7 Garantir que os produtos fornecidos sejam produzidos e transportados em condições adequadas de higiene e segurança alimentar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA;

7.1.8 Assegurar que os gêneros alimentícios sejam entregues no prazo e nas quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento, em perfeitas condições de conservação, higiene e consumo, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis à comercialização e ao transporte de alimentos destinados ao consumo humano.

7.1.9 Manter seus empregados e prepostos devidamente identificados e com conduta compatível com o ambiente público durante a realização das entregas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

8.1 São obrigações do CREDENCIANTE:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Credenciamento por meio de fiscal técnico e gestor designados por Portaria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

8.1.2 Proporcionar todas as condições necessárias para que o(a) credenciado(a) possa cumprir o objeto estabelecido neste Termo de Credenciamento;

8.1.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para o fiel fornecimento dos produtos, que venham a ser solicitados pelo(a) credenciado(a);

8.1.4 Emitir as ordens de fornecimento de forma clara e objetiva, com a descrição dos produtos a serem fornecidos, indicando quantidades, locais de entrega, horários e condições de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA
Município de Canarana - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

8.1.5 Garantir o acesso dos empregados do(a) credenciado(a) às dependências do órgão credenciante, quando necessário para a realização das entregas;

8.1.6 Efetuar os pagamentos pelos produtos fornecidos dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Credenciamento e no Edital de Chamamento Público, sob pena de atualização monetária dos valores em caso de atraso.

CLÁUSULA NOVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste credenciamento pelos(as) credenciados(as).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 O(A) CREDENCIADO(A) deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, no Edital de Chamamento Público e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

10.2 Serão aplicadas ao(à) credenciado(a) responsável por infrações administrativas as seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência, para faltas leves sem prejuízo significativo à Administração;
- b) Multa, nos percentuais previstos neste Termo de Credenciamento, podendo ser cumulada com as demais sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canarana/BA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3 Na aplicação das sanções, serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos causados à Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A advertência prevista na alínea "a" do item 10.2 será aplicada exclusivamente nas infrações de menor gravidade, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 A multa prevista na alínea "b" do item 10.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado do Termo de Credenciamento, sendo aplicada isoladamente ou em conjunto com as demais sanções, conforme a gravidade da conduta.

10.6 A multa de mora por atraso injustificado na execução dos serviços ou no fornecimento dos bens corresponderá a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do serviço ou fornecimento em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total estimado do Termo de Credenciamento.

10.7 As sanções serão aplicadas de forma gradativa, observado o princípio da proporcionalidade, podendo a Administração, mediante fundamentação, aplicar diretamente penalidade mais grave quando a natureza ou a gravidade da infração assim o justificar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O presente Termo de Credenciamento poderá ser encerrado nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Inobservância das especificações e obrigações estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público, desde que efetivamente comprovado o prejuízo à finalidade pública que motivou o credenciamento;

11.1.2 Inadimplemento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Credenciamento, após notificação e decurso do prazo para saneamento;

11.1.3 Perda superveniente das condições de habilitação, verificada durante a vigência do Termo de Credenciamento, incluindo a invalidade ou cassação do Alvará Sanitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

11.1.4 Decretação de falência ou homologação de pedido de recuperação judicial do(a) credenciado(a), sem apresentação do plano de recuperação aprovado judicialmente no prazo estabelecido no Edital;

11.1.5 Interesse da Administração, mediante ato motivado, assegurada a conclusão dos fornecimentos em andamento;

11.1.6 Iniciativa do(a) credenciado(a), mediante notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que a Administração providencie a substituição do fornecedor sem descontinuidade do abastecimento das unidades municipais dependentes do fornecimento.

11.2 O encerramento por iniciativa da Administração será precedido de notificação ao(à) credenciado(a), assegurados o contraditório e a ampla defesa, ressalvados os casos de urgência devidamente fundamentados.

11.3 O encerramento por iniciativa do(a) credenciado(a) não autoriza a interrupção imediata dos fornecimentos em execução, devendo este(a) mantê-los até que a Administração providencie a regularização do abastecimento, sob pena de responsabilização pelos danos decorrentes da descontinuidade.

11.4 Em qualquer hipótese de encerramento, ficam resguardados os direitos da Administração previstos na legislação vigente, sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos de encerramento por culpa do(a) credenciado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O CREDENCIANTE designará, por meio de Portaria, fiscal técnico e gestor para acompanhar e fiscalizar a execução das atividades inerentes ao objeto do presente Termo de Credenciamento, ou pelos respectivos substitutos.

12.2 Caberá ao fiscal técnico verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público e no Termo de Referência, atestar as quantidades entregues e as condições de qualidade dos produtos, registrar as ocorrências verificadas, verificar a manutenção das condições de habilitação do(a) credenciado(a), incluindo a validade do Alvará Sanitário, e notificar o(a) credenciado(a) sobre irregularidades identificadas, fixando prazo para saneamento.

12.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Termo de Credenciamento abrangerão os seguintes aspectos:

- a) Os resultados alcançados em relação às especificações estabelecidas neste instrumento;
- b) A verificação dos prazos de entrega e da qualidade dos produtos fornecidos;
- c) As condições de higiene e segurança alimentar observadas na produção e no transporte dos produtos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- d) A qualidade e a quantidade dos produtos entregues, especialmente no que se refere às condições de frescor, acondicionamento e conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- e) A adequação dos fornecimentos realizados às ordens de fornecimento emitidas pelo órgão credenciante;
- f) O cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Credenciamento e no Edital de Chamamento Público.

12.4 O CREDENCIANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Credenciamento e no Edital de Chamamento Público que o originou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 São partes integrantes do presente Termo de Credenciamento o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

13.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será preferencialmente realizada por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para fins de agilidade operacional, devendo as correspondências encaminhadas pelo(a) credenciado(a) ser protocoladas ou enviadas por e-mail com confirmação de recebimento, haja vista que somente dessa forma produzirão efeito.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo gestor do Termo de Credenciamento, com base na legislação vigente aplicável ao credenciamento, podendo ser submetidos à autoridade superior quando a complexidade da situação assim o exigir.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1 O Município da Canarana/BA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Credenciamento, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente ao(à) credenciado(a).

14.2 O Município da Canarana/BA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros pelo(a) credenciado(a), ainda que vinculados à execução do presente Termo de Credenciamento, ou por qualquer dano material ou pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos do(a) credenciado(a), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Canarana, Estado da Bahia, como o competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canarana, Ba, 20 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA
Marleide Barbosa Oliveira - Prefeita Municipal
CREDENCIANTE



UELITON ALVES BARRETO
CNPJ/CPF Nº 23.037.082/0001-44
CREDENCIADA

Testemunha:

Nome: Vanderson Farias de Souza
CPF: 054.401.085-05

Nome: Matheus de Moura Siqueira
CPF: 054.571.505-07